



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.318/2011.

Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Farias Brito serão os constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de abril de 2011.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO/CE.**

a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)
CE - 01	Secretária Legislativa	01	745,62
CE - 02	Auxiliar de Serviços Gerais	02	272,50
TOTAL		03	

b) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)
CC - 01	04	745,62
CC - 02	02	545,00

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

CC - 03	04	272,50
TOTAL	10	

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335